



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO – SINCTUR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A denominação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SINCTUR, constante na Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de dezembro de 2019, passa a ser **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria, Comércio e Trabalho – SINCTUR.**

**Art. 2º.** A denominação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, constante na Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de dezembro de 2019, passa a ser **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.**

**Art. 3º.** As modificações no organograma das secretarias, bem como as adaptações funcionais, serão regulamentadas por ato do Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

RECEBIDO  
Em 06/05/2023  
Audiana Lima  
Câmara Municipal de Açailândia

**Aluísio Silva Sousa**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 30/05/2023 13:20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:  
DOC-748353482611